

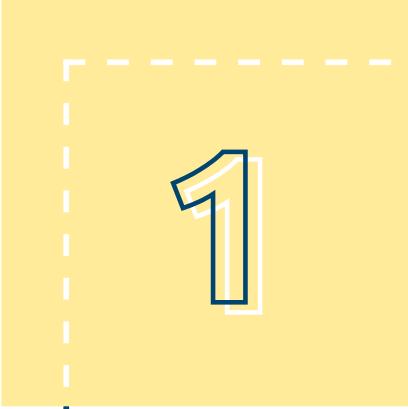
MANUAL PARA
**PREVENÇÃO E CONTROLE
DO CORONAVÍRUS** >>

COVID-19



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR)





1



APRESENTAÇÃO

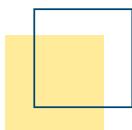


Em 11 de março de 2020, a covid-19 foi caracterizada pela **Organização Mundial de Saúde (OMS)** como pandemia, termo que se refere à disseminação de uma nova doença por diferentes continentes.

Considerando o seu expressivo grau de infectividade e letalidade, a ausência de vacina eficaz, ou mesmo de tratamento específico, autoridades sanitárias recomendam a adoção de medidas para contenção do vírus e limitação de sua circulação comunitária.

Seguindo as recomendações mais recentes dos órgãos de vigilância à saúde, o TRT-PR elaborou este manual, com diretrizes para o enfrentamento da pandemia nas instalações do Regional paranaense.

As recomendações e orientações deste documento minimizam a disseminação do vírus no ambiente de trabalho e deverão ser seguidas, pelo menos, até que exista uma vacina e/ou medicamento comprovadamente eficientes contra o SARS-CoV2.



2

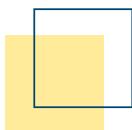


INTRODUÇÃO



O vírus SARS-CoV2, popularmente conhecido como “novo coronavírus”, é o agente patogênico causador da doença respiratória aguda grave covid-19. A transmissão pode ocorrer de forma direta (de pessoa para pessoa) ou indireta (de pessoa contaminada para objeto e, em seguida, pelo toque de indivíduo suscetível no objeto contaminado). Quando um indivíduo contaminado tosse ou espirra, libera gotículas de líquido infectado. A maioria destas gotículas cai em superfícies e objetos próximos. Uma das formas mais comuns de contaminação é o toque em objetos contaminados pelo vírus, seguido pelo toque nos olhos, no nariz ou na boca.

Medidas de higiene pessoal e ambiental são métodos simples e econômicos de reduzir a contaminação nos locais de trabalho. Para isso, foram elaborados protocolos que remetem a comportamentos preventivos em relação à disseminação deste e de outros vírus potencialmente patogênicos. As medidas devem ser estimuladas de modo permanente, com o objetivo de implementar uma nova forma de convívio no ambiente de trabalho e no ambiente social.



3



RECOMENDAÇÕES



PRINCIPAIS MEDIDAS DE CONTROLE

Maximização da força de trabalho a distância

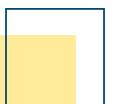
O retorno ao trabalho presencial deve ser gradual, apenas realizado quando indispensável, não sendo permitido para trabalhadores considerados pela Seção Médico-Odontológica como grupo de risco.

Cada edificação terá sua capacidade máxima de lotação determinada e fixada em local visível, considerando 1 (uma) pessoa a cada 9 (nove) metros².

Medidas preventivas coletivas

Deverão ser instalados anteparos transparentes entre os magistrados/servidores que tenham contato direto com o público externo em atendimentos (balcões e salas de audiência). Os tapetes na entrada das edificações devem ser substituídos por tapetes sanitizantes. As cadeiras de uso público ou coletivo devem ser de plástico ou cobertas com capas de material lavável.

Os bebedouros de bico (que permitem contato ou proximidade entre a boca e o dispensador de água) serão interditados. Cada um deve ter o próprio copo ou a própria garrafinha de água.



Controle de entrada e tempo de permanência do público interno e externo

Pessoas que apresentem sinais ou sintomas respiratórios devem ser orientadas a não adentrar ou permanecer em qualquer dependência do Tribunal. Todos devem respeitar a marcação de fluxo de entrada e saída nas edificações.

O uso de máscara que cubra nariz, boca e queixo, bem como a higienização das mãos com álcool em gel 70%, tornam-se obrigatórios para a entrada nos prédios do TRT-PR, bem como para a permanência nas dependências do Tribunal.

Devem ser respeitadas as demarcações no piso e as interdições de cadeiras, considerando o distanciamento interpessoal de 1,5 (um e meio) metro em locais como fila de entrada, sala de espera, balcão de atendimento, fila de elevador, entre outros.

Todos devem permanecer nas dependências do Tribunal pelo mínimo de tempo possível, quando indispensável o atendimento presencial.

Mensuração da temperatura corporal

Por determinação do CNJ, todos devem ter a temperatura corporal mensurada antes de entrar nos prédios do TRT. Caso apresentem temperatura igual ou superior a **37,8°C**, serão orientadas a não entrar e a procurar auxílio médico. Receberão documento padronizado com o registro da ocorrência, data e assinatura do responsável pelo preenchimento.



Limpeza dos ambientes internos

Antes de relacionar os procedimentos que serão adotados, é necessário esclarecer que há diferenças entre limpeza e desinfecção:

- » **Limpeza/higienização:** Remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies. Não mata microrganismos, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção.
- » **Desinfecção:** Uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies.

Toda a edificação deverá ser higienizada e desinfetada antes do início do expediente de cada turno e outras diversas vezes ao longo do dia:

- **Piso - Área Judiciária:** locais de acesso ao público interno, ao menos mais 1 (uma) vez ao dia; locais de acesso ao público externo (áreas comuns, balcões de secretaria e salas de audiência), ao menos mais 2 (duas) vezes ao dia.
- **Piso - Área Administrativa:** ao menos mais 1 (uma) vez ao dia.
- **Equipamentos e superfícies - Área Judiciária:** locais de acesso exclusivo ao público interno, ao menos mais 1 (uma) vez ao dia; salas de audiência, ao final de cada audiência; áreas comuns e balcões de secretaria, ao menos mais 2 (duas) vezes ao dia.
- **Equipamentos e superfícies - Área Administrativa:** locais de acesso exclusivo ao público interno, ao menos mais 1 (uma) vez ao dia; locais de acesso ao público externo (áreas comuns, balcões, maçanetas, interruptores, entre outros), ao menos mais 2 (duas) vezes ao dia.
- **Banheiros:** ao menos mais 3 (três) vezes ao dia.
- **Copas e cozinhas:** ao menos mais 2 (duas) vezes ao dia.
- **Elevadores e corrimãos:** limpeza mais 1 (uma) vez ao dia e desinfecção com solução de álcool 70% no mínimo mais 4 (quatro) vezes ao dia.

Ao longo do dia de trabalho, cada magistrado, servidor, estagiário ou funcionário terceirizado será responsável por higienizar seu posto de trabalho com álcool 70%.



Medidas preventivas individuais - higiene pessoal

Higienização das mãos

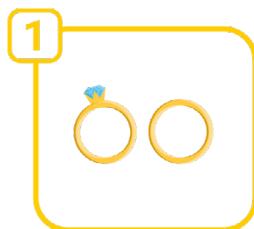
Deve ocorrer antes da entrada no ambiente de trabalho e com frequência durante o expediente.

A preferência deve ser por lavatórios com uso de água corrente, sabão líquido e papel toalha. Na impossibilidade, deve-se fazer uso de solução alcoólica em gel a 70%.



Higienização das mãos com sabonete

Duração: 40 a 60 segundos



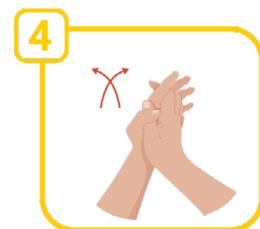
Retire acessórios



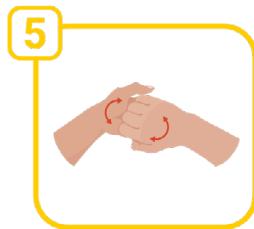
Coloque um pouco de sabonete nas mãos



Esfregue as palmas das mãos uma na outra



Entrelace os dedos para lavar cada um deles



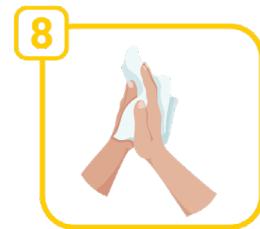
Esfregue as unhas na palma das mãos



Esfregue o dorso das mãos



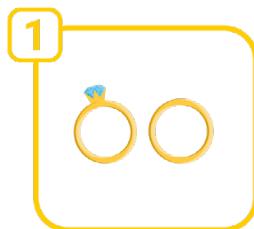
Enxágue abundantemente



Seque bem as mãos

Higienização das mãos com álcool em gel 70%

Duração: 20 a 30 segundos



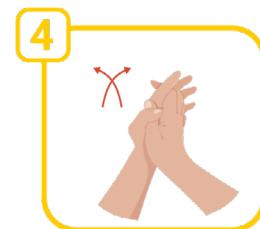
Retire acessórios



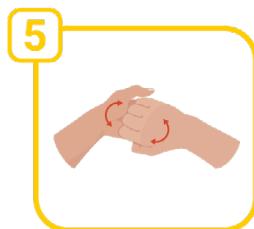
Coloque um pouco de álcool nas mãos



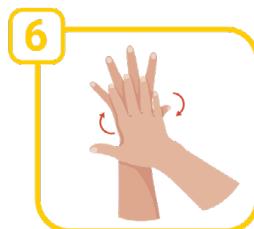
Esfregue as palmas das mãos uma na outra



Entrelace os dedos para higienizar cada um deles



Esfregue as unhas na palma das mãos



Esfregue o dorso das mãos



Esfregue até secar e não utilize papel-toalha

Vestimentas

Torna-se obrigatório o uso de máscara de proteção em tecido triplo, que cubra nariz, boca e queixo, durante todo o período de permanência nas dependências do TRT-PR.

Pessoas com cabelos longos devem mantê-los presos. O uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos, entre outros, deve ser evitado. Recomenda-se o uso de sapatos fechados durante a permanência nos prédios do Tribunal.

COMO USAR E MANUSEAR



Fonte

www.acidadeon.com/ribeiraopreto/cotidiano/mundo/NOT,0,0,1508016,voce+sabe+como+usar+mascaras+caseiras+corretamente+veja+aqui.aspx
 acesso em 27/05/2020

Quando chegar em casa, recomenda-se tirar roupas e sapatos, levá-los à lavanderia e tomar banho.

Comportamentos

1. Não compartilhe objetos pessoais (talheres, copos, entre outros) e de trabalho (grampeadores, canetas, carimbos, entre outros). Mantenha-os identificados e guardados após o expediente.
2. Após o uso, higienize equipamentos de trabalho coletivos (impressoras, scanners, armários, entre outros) com álcool 70%.
3. Evite tocar o rosto. Se necessário, higienize rigorosamente as mãos antes e depois, com solução alcoólica em gel 70%.
4. Em seu local de trabalho, mantenha álcool em gel 70% e lenço de papel descartável ao alcance das mãos.

5. Adote a etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com um lenço descartável e jogue no lixo em seguida. Depois, higienize as mãos com água e sabão, ou álcool em gel 70%. Na ausência de lenço descartável, cubra nariz e boca com os cotovelos dobrados ao tossir ou espirrar. **Este comportamento deve ser mantido mesmo com o uso de máscara.**

6. Modifique comportamentos sociais que requerem toque físico, como abraço, beijo e aperto de mão, de modo que se possa manter o distanciamento físico entre colegas de trabalho.

Higienização de máscaras de tecido

O uso das máscaras é individual, elas não podem ser compartilhadas. Enquanto estiver utilizando máscara, evite tocá-la. **Não ajuste a máscara na rua.**

Ao chegar em casa, lave e seque bem as mãos antes de retirar a máscara, pelos elásticos. Evite tocar na parte da frente. Faça a imersão da máscara em recipiente com água potável e água sanitária 2,5% de 20 a 30 minutos. A proporção de diluição que deve ser utilizada é de duas colheres de sopa de água sanitária em um litro de água.

Após o tempo de imersão, enxágue em água corrente e lave com água e sabão. Em seguida, higienize as próprias mãos. Depois da secagem, passe a máscara com ferro quente e, em seguida, guarde em um saco plástico. **Troque a máscara sempre que apresentar sujidades ou umidade.**

Descarte da máscara

A máscara de tecido deve ser descartada quando apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida. A descartável não deve ser reutilizada, mas eliminada após o uso. O modo correto de descartar as máscaras, de tecido ou descartáveis, é em um saco plástico individual, no lixo comum.

Grupo de Risco

Magistrados e servidores que fazem parte do grupo de risco, ou que coabitem com familiares do grupo de risco, deverão apresentar atestado emitido por seu médico assistente (ou de seu familiar) à Seção Médico-Odontológica (medico-odontologico@trt9.jus.br), com o código CID-10, comprovando as condições de saúde e justificando a necessidade de trabalho a distância.

Após análise médica (e do serviço social nos casos de familiares), a SMO emitirá laudo, que será encaminhado à Administração, para que seja determinado o trabalho a distância ou liberado o trabalho presencial. O gestor também será comunicado.

Segundo o Ministério da Saúde, as condições e fatores de risco que devem ser considerados para possíveis complicações da síndrome gripal são:

1. Grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal);
2. Adultos \geq 60 anos;
3. Crianças $<$ 5 anos;
4. Outras condições clínicas a depender de avaliação médica.

Procedimentos em caso de sintomas

No período de 1 a 14 dias após a exposição, podem aparecer sintomas. Os mais comuns são febre (temperatura igual ou acima de **37,8°C**), cansaço, tosse, coriza, dor no corpo e dor de garganta.

Magistrados, servidores e estagiários que apresentem os sintomas acima, que sejam casos confirmados, que morem na mesma casa que profissionais de saúde, que tenham tido contato com caso suspeito ou confirmado devem comunicar imediatamente a Seção Médico-Odontológica, por meio do ramal **7436** (das 8h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira). Os casos serão avaliados pela SMO, que deverá, se necessário, estabelecer isolamento domiciliar por 14 dias (com ou sem trabalho remoto, dependendo da condição clínica). O retorno só poderá ocorrer após autorização da Seção Médico-Odontológica, que comunicará o gestor, por meio do serviço social.

As empresas terceirizadas que prestam serviços ao TRT9 devem afastar preventivamente trabalhadores que sejam casos confirmados, suspeitos, que tenham tido contato com pessoas contaminadas ou suspeitas, bem como aqueles que moram com profissionais de saúde.

Pessoas de todas as idades que apresentarem febre e/ou tosse, associada a dificuldade de respirar/falta de ar, dor/pressão no peito, perda da fala ou de movimento devem procurar atendimento médico imediatamente.

Nos casos em que o trabalhador apresentar sintomas, tiver a doença confirmada ou coabitar com pacientes de covid-19, tendo havido trabalho presencial com outros magistrados/servidores, a equipe de saúde avaliará a necessidade de isolamento da unidade e o acompanhamento dos comunicantes no trabalho. O local deverá ser criteriosamente higienizado antes de reiniciar o trabalho presencial.

Sugestão de serviços de saúde no caso de complicações



Serviço Especializado da Prefeitura Municipal de Curitiba Central Covid-19 - SMS Curitiba

Fone: 3350-9000, com atendimento das 8h às 23h.



Canal de Dúvidas sobre Coronavírus - Governo do Paraná

<http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha>

0800 644 4414 - (41) 99117-3500 - WhatsApp (41) 3330-4414



Unimed Curitiba: 0800 642 2002. É essencial entrar em contato por este telefone antes de procurar um hospital da rede credenciada.



Médico assistente do magistrado/servidor/estagiário.

4



GRADUAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES



Trabalhos de alto risco são aqueles com potencial de exposição a fontes conhecidas ou suspeitas de portar o covid-19.



Profissionais da área de saúde em atendimento e procedimentos. Profissionais da área de limpeza lotados na Seção Médico-Odontológica.

Trabalhos de risco de exposição médio são os que requerem contato frequente e/ou próximo de pessoas que podem estar infectadas com o coronavírus, mas que não são pacientes suspeitos ou conhecidos de covid-19.



Todos que fazem atendimento ao público externo nas dependências do Tribunal; servidores e funcionários terceirizados cujas funções abrangem atendimento pessoal presencial ao público interno ou que têm contato com público externo fora das instalações do TRT; profissionais da área de limpeza lotados em áreas diversas da Seção Médico-Odontológica; profissionais de fisioterapia, psicologia e serviço social em atendimento individual ou coletivo.

Trabalhos com menor risco de exposição são os que não requerem contato com pessoas infectadas (ou com suspeitas de estarem com covid-19), nem contato frequente e próximo com o público em geral.



Magistrados, servidores, estagiários e funcionários terceirizados que têm contato profissional mínimo com o público e/ou colegas de trabalho; magistrados, servidores, estagiários e funcionários terceirizados na modalidade teletrabalho.

AUDIÊNCIAS

As audiências devem ser realizadas preferencialmente por meios virtuais.

Pessoas que apresentarem sintomas respiratórios são orientadas a não participar das sessões, comparecer ou permanecer em qualquer dependência do Tribunal.

Deve ser respeitado intervalo entre o horário esperado de término da audiência anterior e o marcado para início da próxima, de forma que se possa evitar aglomeração em sala de espera. Unidades que compartilham sala de espera devem marcar audiências presenciais em turnos diferentes.

Na sala de audiência deverão permanecer apenas as pessoas indispensáveis ao ato processual, somente sendo permitido acompanhante em caso de absoluta impossibilidade da presença desacompanhada. Cadeiras extras devem ser retiradas. Todos devem utilizar máscara cobrindo boca, nariz e queixo e manter distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metro de outras pessoas, a menos que exista barreira física (anteparo transparente) entre elas.

Nos intervalos, as salas devem ser higienizadas (equipamentos, superfícies e mobiliários).

Os ambientes devem ser mantidos com ventilação natural. Caso seja necessário o uso do aparelho de ar-condicionado, deve-se evitar recirculação de ar e verificar a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas.

OFICIAIS DE JUSTIÇA E AGENTES DE SEGURANÇA

Os servidores oficiais de justiça e agentes de segurança, quando em contato com o público e não protegidos pela divisória acrílica transparente, deverão fazer uso de máscara *face shield*, sem deixar de utilizar a máscara de tecido, além de seguir as demais recomendações gerais para o período de pandemia: não cumprimentar as pessoas com contato físico, manter distância mínima de 1,5 (um e meio) metro do interlocutor, higienizar frequentemente as mãos com água e sabão, ou álcool em gel 70%, inclusive ao término de cada atividade.

Os oficiais de justiça devem, dentro do possível, evitar o uso de transporte coletivo nos deslocamentos para a execução de mandados. Devem ainda observar as recomendações do item DESLOCAMENTOS E VIAGENS.

Agentes de segurança devem orientar os ocupantes do carro oficial, para que utilizem máscara cobrindo nariz, boca e queixo. O uso do ar-condicionado deve ser evitado e os vidros devem ser mantidos, preferencialmente, abertos.

Se possível, nos carros oficiais, o número de pessoas que vão utilizar o veículo simultaneamente deve ser limitado ao motorista e dois passageiros no banco de trás.

5

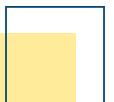


DESLOCAMENTOS E VIAGENS



Os deslocamentos a trabalho devem ser reservados apenas para casos imprescindíveis e inadiáveis. Nestas situações, devem ser observados os seguintes cuidados:

1. Evitar o uso de ônibus intermunicipais, dando preferência à utilização de veículo oficial do Tribunal;
2. Portar um frasco de álcool em gel 70%, que deverá ser utilizado para higienização das mãos por todos os que forem transportados, antes de adentrar o veículo e ao sair;
3. Todas as pessoas que utilizarem o veículo devem estar de máscara durante o trajeto inteiro;
4. Evitar tocar rosto, olhos, nariz e boca, além de rir, conversar, mexer nos cabelos e manusear o telefone celular;
5. Cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar, utilizando lenço descartável ou o cotovelo dobrado, mesmo estando de máscara;
6. Evitar o uso do ar-condicionado, dando preferência a trafegar com vidros parcialmente abertos para promover a renovação constante do ar;
7. A higienização do veículo deve ser realizada imediatamente antes e após cada uso.



6



ESPAÇOS COMUNS E ATIVIDADES INDIRETAS



Postos bancários, salas da OAB, cafeterias e lanchonetes deverão apresentar protocolo próprio de prevenção e controle de covid-19.

É importante evitar conversas quando estiver em uma fila ou próximo de outras pessoas.

Deve-se dar preferência para o uso das escadas e, sempre que possível, evitar tocar no corrimão. **Fique atento para o risco de queda!** Os elevadores devem ser utilizados individualmente, sem recostar-se nas paredes. Os botões de chamada do elevador devem ser acionados com o auxílio de papel descartável.

Recomenda-se que magistrados e servidores não saiam às ruas durante o intervalo interjornada, optando pelos sistemas de delivery e internet banking.

Caso opte por sair, deve observar as recomendações pelas autoridades sanitárias locais.

Caso opte pelo sistema delivery, o pacote deve ser retirado na portaria, não sendo permitida a circulação do entregador pelas dependências do Tribunal:

1. Higienizar as mãos para ir à portaria buscar o pacote.
2. Dar preferência para os pagamentos por meio eletrônico (via aplicativo) ou cartão de débito e crédito.
3. Manter distância do entregador.
4. Evitar tocar rosto, olhos, nariz e boca, além de rir, conversar, mexer nos cabelos e manusear o telefone celular durante o recebimento do pacote.

5. Higienizar as mãos e as embalagens, antes de abri-las, com água e sabão ou álcool 70%.
6. Finalizar higienizando as mãos novamente.

Para uso da copa no local de trabalho, deve-se considerar apenas um usuário por vez e a mesa deve ser higienizada com álcool 70% antes e após o uso. Não devem ser compartilhados objetos de uso pessoal (pratos, talheres, copos, garrafas, entre outros).

Deve ser proibida a entrada de pessoas alheias ao andamento das atividades laborais do Tribunal. Caso seja estritamente necessário o acesso de pessoas externas, estas devem adotar os mesmos procedimentos de acesso que magistrados, servidores, estagiários e funcionários terceirizados. Também deverá ser respeitada a distância mínima de 1,5 (um e meio) metro entre as pessoas e a ocupação máxima das unidades (uma pessoa a cada 9 m²).

SISTEMA DE MONITORAMENTO

A covid-19 é uma doença semelhante à gripe, em geral leve ou moderada, mas que pode se tornar grave. Os sintomas mais comuns são febre, tosse, dificuldade para respirar, cansaço, dores pelo corpo, mal-estar geral, congestão nasal e dor de garganta ou no peito. Os sintomas costumam aparecer gradualmente, podendo permanecer quase imperceptíveis, ou evoluir rapidamente para formas graves.

Pessoas idosas e portadores de doenças crônicas, pertencentes ao grupo de risco, têm maior chance de desenvolver a forma grave da covid-19.

O acompanhamento de servidores com indicação médica de isolamento domiciliar, ou de licença médica para tratamento da própria saúde por suspeita ou confirmação de covid-19, será realizado pela Seção Médico-Odontológica, que avaliará a condição de saúde dos pacientes diariamente (afastados pertencentes ao grupo de risco) ou a cada 2 dias (afastados não pertencentes ao grupo de risco).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Para consultar as referências bibliográficas, acesse o documento completo em:

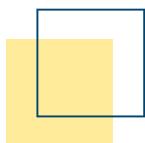
www.trt9.jus.br/protocolocovid

ATUALIZAÇÕES

Versão 3: atualizada em 21/09/2020.

Consulte a última versão em:

www.trt9.jus.br/protocolocovid



MANUAL PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DO CORONAVÍRUS >>

COVID-19

Este material foi produzido pela Assessoria de Comunicação, em parceria com a Divisão de Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Benefícios, com a Secretaria-Geral da Presidência e com a Secretaria-Geral Judiciária.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Denise Maria Poletto - Assessora de Comunicação

Joel Alexandre Gogola - Projeto gráfico

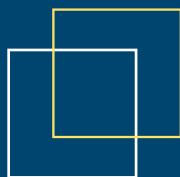
Maria Angelica Betencourt de Oliveira - Revisão de texto

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL, DESENVOLVIMENTO E BENEFÍCIOS

Valéria Cobbe - Chefe da Didesb

Thays Delmiro Vieira - Seção de Fisioterapia e Segurança do Trabalho

> Adaptação de conteúdo do Protocolo Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para prevenção e controle do novo coronavírus.



 **JUSTIÇA DO TRABALHO**
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR)

